



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO

Seleção de estudantes de pós-graduação para estágio não obrigatório no DIN/PROESQ

EDITAL Nº 08/2022/SINOVA – A Diretora do Departamento de Inovação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 11.788/2011, Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia e a Resolução Normativa nº 1/2019/CPG da UFSC, torna público o presente edital de seleção de estudantes para estágio não obrigatório no Departamento de Inovação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

## 1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de 09 (nove) estudantes de pós-graduação *lato e stricto sensu* e formação de cadastro reserva para a realização de estágio não obrigatório no formato presencial no Departamento de Inovação da Universidade Federal de Santa Catarina (DIN/PROESQ).

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- I. Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação *lato e stricto sensu* em nível de especialização, mestrado ou doutorado de qualquer instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- II. Ter Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a 6 (seis), ou notação similar.
- III. Não ter sido reprovado por frequência insuficiente (FI).
- IV. Dispor de 30 (trinta) horas semanais para a jornada de atividade em estágio, podendo ser realizada em caráter remoto no limite de 1/3 da carga horária semanal.
- V. Obter a concordância:
  - a. do professor orientador, credenciado ao respectivo programa, para estudantes de pós-graduação *stricto sensu*.
  - b. do coordenador do programa, para estudantes de pós- graduação *lato sensu* ou caso o estudante de pós-graduação *stricto sensu* esteja na fase inicial do curso e não possua orientador.
- VI. Atender aos requisitos (se houver) indicados no item 3.1.

## 3. DA VAGA E ATIVIDADES

3.1 Serão ofertadas 9 (nove) vagas para estudantes de pós-graduação *lato e stricto sensu* dos programas de qualquer instituição de ensino superior que cumprir os requisitos especificados no item 2 deste edital, distribuídas da seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO

<b>Vagas</b>	<b>Curso</b>	<b>Atividades</b>	<b>Requisito</b>
01	Pós-Graduação Design	Participação na criação de campanhas de comunicação institucional; auxílio no desenvolvimento de identidade visual para eventos internos/externos; criação de peças gráficas para redes sociais e páginas web; captação de métricas das redes sociais; criação, diagramação e estruturação de peças gráficas para comunicação interna (guias, folders, manuais, infográficos, e-books, emails, etc); proposição de soluções, inovações e melhorias para a comunicação interna e externa da DIN/PROPEAQ.	Experiência com edição de arte; domínio dos programas de edição Adobe; atento às tendências e com olhar voltado aos detalhes estéticos e visuais; boa capacidade de comunicação oral e escrita; gostar de trabalhar em equipe; buscar por soluções criativas e inovadoras.
01	Pós-Graduação Design	Participação na criação de campanhas de comunicação institucional; auxílio no desenvolvimento de identidade visual para eventos internos/externos; elaboração de vídeos	Experiência com edição de vídeo; domínio dos programas de edição Adobe; atento às tendências e com olhar voltado aos detalhes estéticos e visuais; boa capacidade de comunicação oral e escrita; gostar de trabalhar em equipe; buscar por soluções criativas e inovadoras.
01	Pós-Graduação Jornalismo	Auxílio na organização, divulgação e cobertura de eventos de inovação e empreendedorismo; atuar na divulgação de ações relativas à cooperação universidade-	Experiência no campo da comunicação social; domínio do WordPress, para criação/atualização de sites; boa comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO

		empresa, realizando interações com os diversos atores de ambientes de inovação e projetos de inovação e empreendedorismo; redigir documentos jornalísticos; elaborar textos para mídias sociais; dar suporte à implementação de programas e projetos da DIN/PROPESQ; atuar no site da DIN/PROPESQ e, sobretudo, apresentar zelo com documentos sigilosos, conforme preconiza a Lei de Acesso à Informação.	oral e escrita; ser atento aos detalhes; gostar de trabalhar em equipe; buscar por soluções criativas e inovadoras.
01	Pós-Graduação Engenharia	Realização de mapeamento de processos da DIN/PROPESQ, otimização de seus fluxos e padronização de sua operação em suas diversas áreas. Definição da gestão do conhecimento da DIN/PROPESQ.	Experiência em mapeamento de processos e gestão do conhecimento em organizações públicas ou privadas.
02	Pós-Graduação Administração e Engenharia	Participação nas atividades a serem realizadas na DIN/PROPESQ no âmbito do empreendedorismo e da inovação. Participação na formação da rede de ambientes de inovação da UFSC com vistas as diferentes tipologias de ambientes de inovação. Apoio na orquestração de projetos e ações realizadas na UFSC com escopo de empreendedorismo, inovação.	Experiência ou conhecimento na área de inovação, empreendedorismo, startups e ambientes de inovação.
01	Pós-Graduação em cursos da área	Participação nas atividades de mobilização interna da	Experiência na formação e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO

	interdisciplinar ou multidisciplinar	UFSC para a promoção de cultura para a inovação e empreendedorismo; Elaboração de estratégias para o engajamento de discentes, docentes e TAEs; Apoio na orquestração de projetos e ações realizadas na UFSC com escopo de empreendedorismo, inovação.	capacitação de adultos para inovação e empreendedorismo, especialmente na formação docente
01	Pós-Graduação Ciência da Informação e Engenharias	Realização da gestão da Informação dos dados provenientes da DIN/PROPESQ e da interface da UFSC com empreendedorismo, inovação e propriedade intelectual; Criação de painéis de dados como forma de explicitar as informações; Realização da gestão da informação para apoio as solicitações recebidas pela DIN/PROPESQ para a tomada de decisão e sua transparência, visibilidade interna e externa.	Conhecimento em Power BI e em gestão da informação
01	Pós-Graduação Economia	Realização da gestão dos acordos de transferência de tecnologia; Atualização dos valores monetários já firmados com projeções futuras; Confirmação dos valores de royalties a receber.	Conhecimento na área de valoração de tecnologia

3.2 O estudante selecionado realizará as suas atividades a fim de prestar suporte e análise técnica:

- i. Na definição e nos desdobramentos da estratégia de inovação na UFSC;
- ii. No acompanhamento das reuniões/tarefas relacionadas a sua área;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO

- iii. Em projetos visando promover a transformação de processos e o desenvolvimento de novas soluções;
- iv. Nas iniciativas de engajamento com empreendimentos inovadores no âmbito da comunidade da UFSC;
- v. Outras atividades correlatas.

#### 4. DA BOLSA DE ESTÁGIO

4.1 O concessor da bolsa de estágio será a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sendo os valores definidos pela Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019:

Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Vale-Transporte
Pós-graduação	30 horas/semana	R\$ 1.665,22	R\$220,00

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para a inscrição no processo seletivo é necessário o envio dos documentos digitalizados para o e-mail [sinova@contato.ufsc.br](mailto:sinova@contato.ufsc.br) na sequência descrita abaixo:

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I deste edital);
- II. Atestado de matrícula;
- III. Histórico acadêmico atualizado, caso o estudante não esteja no primeiro semestre do curso;
- IV. Currículo vitae;
- V. Carta de intenção;
- VI. Portfólio, no caso de candidatura para vaga de Pós Graduação em Design.

5.2 O e-mail deverá conter todos os documentos descritos de I a V com o assunto “Inscrição – Edital 08-2022-SINOVA”. Os arquivos devem ser salvos no formato PDF com o nome do estudante, conforme os exemplos abaixo:

NomeSobrenome.formulario

NomeSobrenome.atestado

NomeSobrenome.historico

NomeSobrenome.curriculo

NomeSobrenome.cartadeintencao

NomeSobrenome.portfolio (no caso de candidatura para vaga de Pós Graduação em Design).

5.3 Os candidatos que não seguirem as orientações descritas nos itens 5.1 e 5.2 terão sua inscrição indeferida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO

5.4 As inscrições deverão seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 9 deste edital.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos estudantes será realizada por comissão a ser instituída pela Diretora de Inovação por meio de portaria publicada no Boletim Oficial da UFSC.

6.2 O processo seletivo está dividido em duas etapas, sendo a primeira composta pela análise dos documentos encaminhados pelo candidato e a segunda, entrevista individual.

6.3 Os critérios de avaliação da primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, serão:

- a) Histórico acadêmico (40%): maior Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA), observando-se, também, os itens 2.III e 2.IV deste edital.
- b) Currículo vitae (30%): levará em conta as experiências do estudante que contribuirão para a sua atuação na realização das atividades do estágio.
- c) Carta de intenção (30%): analisará a coesão e clareza nas ideias e argumentos, além do uso adequado de vocabulário e da norma padrão da língua portuguesa, conhecimentos específicos, motivação e entusiasmo demonstrados pelo candidato.

6.4 Serão selecionados até 10 (dez) candidatos para a etapa de entrevista individual, baseada na classificação decrescente das notas obtidas na primeira etapa.

6.5 Caso a quantidade de inscrições seja superior ao limite presente no item 6.4 deste edital, a nota da carta de intenção descrita no item 6.3 "c" será utilizada como critério de desempate.

6.6 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em entrevista presencial, na **Sede do Departamento de Inovação (Avenida Desembargador Vitor Lima, 222 - Loja 03. Reitoria Prédio 2, Trindade - Florianópolis, SC)** que terá o objetivo de avaliar os perfis dos estudantes (aptidões) mais adequados para atuação no setor.

6.7 Os critérios de avaliação da segunda etapa serão:

- a) Habilidades para transmitir suas ideias (30%);
- b) Experiência prévia e conhecimentos específicos (40%);
- c) Disposição de aprendizado (30%).

6.8 Estarão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete), equivalente a 70% da pontuação indicada no Item 6.7. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,00 (sete) serão desclassificados nesta etapa.

6.9 As entrevistas serão realizadas conforme o cronograma constante no item 9 do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO

6.10 O estudante que não comparecer pontualmente no dia e hora agendados para entrevista será considerado desistente.

6.11 O dia, o horário e o local das entrevistas serão disponibilizados no site da DIN/PROPESQ, de acordo com o cronograma constante no item 9 do edital.

6.12 É de inteira responsabilidade do estudante, informar no formulário de inscrição telefone e e-mail de contato, sendo desclassificados aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 A homologação dos inscritos e o resultado final serão publicados na página <http://sinova.ufsc.br/> conforme o cronograma no item 9 deste edital.

7.2 Será selecionado para a vaga descrita no item 1 deste edital, o candidato classificado em 1º lugar na classificação decrescente das notas obtidas na segunda etapa.

7.3 Os estudantes que não forem selecionados neste edital, classificados após as entrevistas, comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados no caso de rescisão do TCE pelos motivos previstos nos itens 10.1 e 10.3, pelo não comparecimento dos estudantes classificados no local de estágio dentro do prazo previsto para início das atividades do estágio ou caso surja nova vaga.

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O estudante que desejar interpor recurso disporá de 01 (um) dia útil a partir da data de publicação do resultado provisório.

8.2. O estudante deverá enviar o seu recurso substanciado para o email [sinova@contato.ufsc.br](mailto:sinova@contato.ufsc.br) com o assunto “Recurso – Edital 08-2022-SINOVA”

8.3. Será indeferido preliminarmente, o recurso extemporâneo, inconsistente de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

## 9. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Período para inscrição	Até 25.09.2022	<a href="mailto:sinova@contato.ufsc.br">sinova@contato.ufsc.br</a>
Homologação das inscrições	26.09.2022	<a href="http://sinova.ufsc.br/">http://sinova.ufsc.br/</a>
Realização das entrevistas	27 a 29.09.2022	DIN/PROPESQ
Divulgação do resultado provisório	29.09.2022	<a href="http://sinova.ufsc.br/">http://sinova.ufsc.br/</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO

Interposição de recursos	30.09.2022	<a href="mailto:sinova@contato.ufsc.br">sinova@contato.ufsc.br</a>
Divulgação do resultado final	03.10.2022	<a href="http://sinova.ufsc.br/">http://sinova.ufsc.br/</a>
Previsão de início das atividades	05.10.2022	DIN/PROPESQ

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as informações fornecidas pelos estudantes estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito de participar deste edital, além de estar sujeito às penalidades previstas.

10.2 É assegurado o direito ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio ou proporcional ao período estagiado se menor de um ano, a ser gozado, preferencialmente, durante o recesso acadêmico.

10.3 O Termo de Contrato de Estágio (TCE) poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do estagiário ou pela DIN/PROPESQ, de forma discricionária, por conveniência ou oportunidade, ou mediante descumprimento dos termos contidos no referido TCE.

10.4 Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

10.5 O Departamento de Inovação será responsável por solucionar os casos omissos a este edital.

Florianópolis, 19 de setembro de 2022.

Clarissa Stefani Teixeira  
Diretora do Departamento de Inovação